

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2041/2024
PROCESSO N.º 1260.01.0175445/2024-50
PROCESSO N.º 1260.01.0103734/2024-30

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 68 e 77 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1152, de 23 de novembro de 2024, fica divulgada a alteração no quadro diretivo, e reconhecida, a partir de 26 de julho de 2024, a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caxambu – APAE de Caxambu, mantenedora da Escola de Educação Especial Oswaldo Alves Ramos, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Joaquim dos Santos, 210, B. Trançador, em Caxambu, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Caxambu

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 26/11/2024